



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 03/2026 -
EDITAL 01/2026

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de 01/06/2026 até 09/06/2026, em horário normal de expediente, das 8h às 12h e das 13:00 as 17:00, na Secretaria Municipal de Administração, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga, para possível contratação emergencial junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão composta por três servidores designados por meio da Portaria Municipal nº 09/2026, que coordenará as inscrições, avaliação dos títulos, classificação e divulgação dos resultados.

1.3 - Este Edital será publicado no Portal do Município www.gramadodosloureiros.rs.gov.br, no Painel de publicações oficiais do Município e em jornal de circulação regional. Os demais atos e decisões referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Portal do Município www.gramadodosloureiros.rs.gov.br, no Painel de publicações oficiais do Município.

1.4 - Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia do final, conforme cronograma.

1.4.1 - Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.5 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial ao cargo relacionado, o qual poderá ser contratado emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. A contratação emergencial será de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.666/2026. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício dos seguintes cargos:

CARGOS	Nº de Vagas
--------	-------------



Auditor Fiscal Municipal

01

1.6 - A contratação será para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Fazenda.

1.7 - A contratação do candidato selecionado, será também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.8 - Os recursos serão dirigidos à Comissão, que sobre eles decidirá.

1.9 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes das Lei Municipal 1.666/2026 e Plano de Cargos.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária	Vagas	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos e Lei nº 1.666/2026
Auditor Fiscal Municipal	40 horas	01	R\$4.843,47	Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas e Sociais.

3 – REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência, com contratos de natureza administrativa, vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a Inscrição:

4.1.1 - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 - Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: *pmgl.planejamento@gmail.com*

4.1.3 – Apresentar a ficha de inscrição e a relação de títulos devidamente preenchidas, acompanhadas das cópias dos títulos numeradas e previamente autenticadas em cartório ou por servidor público no ato do recebimento, mediante apresentação dos documentos originais para conferência. Os documentos referentes à ficha de inscrição e à relação de títulos encontram-se anexos ao presente Edital de Abertura. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, cargo pretendido e a indicação “Títulos”, sob pena de não recebimento.

4.1.4 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

4.1.5 - . Apresentar Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF e, para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista ou documento equivalente de quitação com o serviço militar, todos acompanhados das respectivas cópias simples, que serão autenticadas no ato da inscrição por servidor público designado, mediante conferência com os documentos originais, ou cópias previamente autenticadas em cartório.

4.1.6 Apresentar Declaração da escolaridade exigida para o cargo e Declaração de Regularidade com as Obrigações Eleitorais **no ato da inscrição**, sob as penas da lei.

4.1.7 – No momento da contratação/posse, deverá ser apresentada certidão de quitação eleitoral.

4.1.8 . A comprovação documental da escolaridade exigida para o cargo, mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão ou documento equivalente, será exigida exclusivamente no momento da contratação/posse, constituindo requisito obrigatório para o ingresso no cargo, sob pena de eliminação do candidato.

5– INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto ao Setor Pessoal, no horário e período indicado neste edital.

5.2 – A inscrição, acompanhada da documentação exigida no presente Edital, poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento de mandato com poderes específicos para tal finalidade e cópia do documento de identificação do procurador.

5.3 - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.4 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição indeferida;

5.5 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.6 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: *pmgl.planejamento@gmail.com*

toda a documentação exigida;

5.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional; - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial, **no prazo de tres dias**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.8 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante à Comissão, **no prazo de dois dias úteis**, contados imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido à Comissão.

5.9 - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital.

5.10 - Será cobrada taxa de inscrição que deverá ser emitida junto à Tesouraria do Município de Gramado dos Loureiros e apresentado seu comprovante de pagamento juntamente com os demais documentos no ato da inscrição, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VALOR
Nível Superior	R\$ 130,00

6 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção, para os cargos, será realizada através de prova de títulos.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
01	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até a publicação do presente edital.	8.0	
02	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, relacionado com a área da função em que se inscreveu, concluído até a publicação do presente edital.	6.0	
03	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, relacionado com a área da função em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas , concluído até a publicação do presente edital.	4.0	
04	Comprovante de realização de curso, capacitação ou treinamento, relacionado com o cargo e área pública em que se inscreveu, ocorridos a partir de 01 maio de 2023 , conforme carga horária que segue:	4.0	
	Qualquer curso com duração de até 40 horas	0.5	
	Curso com duração de 41 a 60 horas	1.0	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

	Curso com duração de 61 a 90 horas	1.5	
	Curso com duração de 91 a 120 horas	2.0	
	Curso com duração acima de 121 horas	3.0	

6.2.1 – Os comprovantes dos títulos serão aceitos pela apresentação de certificado de conclusão/diploma registrado ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino reconhecida acompanhada do histórico escolar. Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;

6.2.2 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação emitidos a partir de 01 de maio de 2023.

6.2.3 - Não há número máximo de títulos para pontuação, sendo que todos apresentados dentro dos requisitos serão computados;

6.2.4 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

6.2.5 - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

6.2.6 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

6.2.7 - Cursos realizados EAD/Distância somente serão considerados carga horária máxima de 300 horas por mês;

6.3 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.4 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.5 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.6 - Após entregar a documentação, o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção **será de até 01 (um) ano**, a contar da publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogável, por igual período.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

8.1 - Serão considerados selecionados, para as vagas de reservas as contratações emergenciais, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados no painel oficial da Prefeitura Municipal e no site oficial www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

9.2 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

9.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação do respectivo edital e não terá efeito suspensivo.

9.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

9.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão o rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

9.7 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

9.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

9.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

9.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais, nos termos da lei prevista no presente edital, ou novas leis editadas neste sentido.

9.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

9.13 - O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	01/06/2026 a 09/06/2026
Publicação da relação dos candidatos inscritos homologadas preliminarmente	12/06/2026
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas preliminarmente interporem recursos	16/06/2026
Publicação da relação final de candidatos inscritos homologados definitivamente	18/06/2026
Publicação do Resultado	19/06/2026
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	23/06/2026
Resultado Final	25/06/2026

9.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS,
25 DE MAIO DE 2026.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026

Cargo: _____ Inscrição: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: _____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Telefone _____

Email: _____

Grau de Instrução: _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi Servidor Público: _____ Onde: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 8433-6746 OU 9 8407-9161 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____,
RG nº _____,
candidato(a) ao cargo de _____,
no ****Processo Seletivo/Concurso nº _____/****, promovido por
_____.

DECLARO, para os devidos fins, que **encontro-me em dia com as minhas obrigações eleitorais**, nos termos da legislação vigente, estando **ciente de que a comprovação documental**, será exigida, **no momento da contratação/posse**, conforme previsto no edital.

Declaro, ainda, que as informações acima são **verdadeiras**, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, **sob as penas da lei**, inclusive quanto às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome completo: _____

